



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

MOÇÃO Nº 01/2026

APROVADO
<i>P/Unanidade</i>
Sala das Sessões <i>24/03/26</i>
Presidente <i>[assinatura]</i>
Secretário <i>[assinatura]</i>

Os Vereadores que subscrevem integrantes deste Poder Legislativo, nos termos regimentais vigentes apresentam a seguinte Moção.

DOC Nº 0381/2026

PROTOCOLADO

Em 18/03/2026

[assinatura]
Ass. Responsável

“MOÇÃO DE REPUDIO A EMPRESA BAYER S. A. PELA COBRANÇA ABUSIVA DE ROYALTIES E TAXA TECNOLÓGICA SOBRE SEMENTES TRANSGÊNICAS”.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios-RS., no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem a público manifestar Moção de Repúdio à empresa BAYER S. A., em razão da sistemática de cobrança de royalties denominada “taxa tecnológica”, incidente sobre sementes geneticamente modificadas, especialmente na cultura da soja, prática que tem onerado excessivamente os produtores rurais deste Município.

CONSIDERANDO

Que a economia de Rio dos Índios é fortemente baseada na produção agrícola, sendo o produtor rural pilar essencial do desenvolvimento local;

Que a Bayer, na condição de detentora de tecnologias transgênicas amplamente difundidas no país (como a tecnologia Intacta RR2 PRO e outras), realiza a cobrança de royalties tanto no ato da aquisição da semente certificada quanto no momento da comercialização da produção, por meio de sistemas de validação e testes de detecção genética realizados em armazéns, cooperativas e tradings;

Que tal sistema permite retenção automática de valores quando identificada a presença de evento genético patenteado, configurando, em inúmeros casos, duplicidade de cobrança pela mesma tecnologia;


Que a denominada “taxa tecnológica) impõe ao produtor rural obrigação financeira adicional, muitas vezes sem transparência quanto aos critérios de cálculo, metodologia de aferição e proporcionalidade de cobrança;


Que a Lei nº 9.279/1996 (Lei de propriedade Industrial) assegura proteção patentária apenas pelo prazo legalmente previsto, sendo



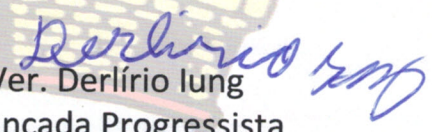
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios


Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios –RS., aos
18 dias do mês de março de 2026.



Ver. Arildo Flores da Cunha
Bancada Progressista



Ver. Paulo Vergueiro
Bancada Progressista

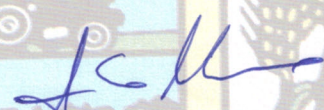

Ver. Rodrigo Paludo
Bancada Progressista

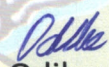

Ver. Derlirio lung
Bancada Progressista


Ver. Eliton da Silva
Bancada PDT


Ver. Antônio Bernardo e Silva
Bancada PDT


Ver. Aldi Mulineth
Bancada Progressistas


Ver. Juliano Malacarne
Bancada Progressistas


Ver. Odilar de Oliveira
Bancada Progressista

DOC N° 038/2026

PROTOCOLADO

Em 18 / 03 / 2026


Ass. Responsável